

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CEASA/SC 2021.01 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO LIVING LAB AGROINOVAÇÃO SC

1. Das disposições iniciais

1.1. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural de Santa Catarina (SAR), Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (CEASA), mantenedoras do programa “**Agroinovação SC**”, lançam informações básicas e regras para a seleção e participação na chamada pública de soluções referente ao período de **31/03/2021 - início das inscrições - até o encerramento do ciclo do projeto.**

1.2. Será denominado:

1.2.1. “**Interessado**” aquele que realizar inscrição, no termo deste regulamento, conforme a etapa “Inscrição”, do item 6.1;

1.2.2. “**Homologado**” aquele aprovado na etapa “Homologação”, do item 6.2;

1.2.3. “**Candidato**” aquele aprovado na etapa “Seleção”, do item 6.3;

1.2.4. “**Laber**” aquele selecionado na etapa “Entrevista” (item 6.4), aprovado no “Planejamento” (item 6.5) e que firmou o termo de compromisso, conforme etapa “Termo de compromisso” (item 6.6);

1.3. É imprescindível que o interessado tenha conhecimento do teor deste documento para obter uma melhor compreensão das regras e do projeto.

1.4. As comissões e bancas de avaliação e de certificação das soluções serão compostas por membros das entidades gestoras do projeto (realizadora e apoiadoras) e por *stakeholders* que atuarão como mentores, selecionados no ecossistema de inovação.

2. Do objetivo do projeto

2.1. O objetivo do Living Lab Agroinovação SC é buscar empresas/instituições com capacidade de solucionar os problemas apontados pela pasta agro catarinense, especificamente neste ciclo pela Centrais de Abastecimento de Santa Catarina (Ceasa/SC). O Living Lab Agroinovação SC cria condições para aprimorar as soluções com a experiência dos usuários, ao mesmo tempo em que a solução ganha visibilidade e resolve com eficiência os desafios percebidos. Assim, o setor público, será capaz de verificar os possíveis resultados antes de uma contratação, compra ou ainda definição de um termo de referência.

107

- 2.1.1. Compreende-se por solução inovadora um produto, serviço ou processo novo ou significativamente melhorado e que gere valor para a sociedade, governo e/ou para o mercado.
- 2.1.2. As empresas/instituições e soluções devem estar enquadradas dentro dos critérios definidos no item 3.

3. Elegibilidade

- 3.1. As soluções devem estar relacionadas à temática definida no item 5;
- 3.2. Para se tornar um labor no Living Lab Agroinovação SC é obrigatória a participação no processo seletivo conforme consta no presente edital e indica o item 6.
- 3.3. As soluções devem ser oriundas de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado nacionais ou internacionais.
- 3.4. As soluções devem estar em estado de produto já desenvolvido ou protótipo funcional para serem testadas, não sendo consideradas ideias, planos, projetos ou estudos.
- 3.5. Os labers devem possuir capacidade de produzir e oferecer uma produção piloto da solução para ser testada durante os seis meses de participação no Living Lab Agroinovação SC (a solução deve estar pronta para ser testada a partir da assinatura do termo de compromisso e disponível pelo período de seis meses).
- 3.6. Os custos da implantação e manutenção da solução durante os testes ficam à cargo das empresas/instituições participantes. O transporte de materiais para os testes também será de responsabilidade das empresas/instituições, salvo à exceção de ser dentro da área de destinação que a Ceasa/SC já realiza.

4. Das vagas

- 4.1. Serão selecionadas para a etapa de “Entrevista” (item 6.4) até **10 (dez)** candidatos, respeitando a ordem de classificação.
- 4.2. Serão chamados os **5 (cinco)** primeiros candidatos classificados na etapa “Entrevista” para a realização da etapa de “Planejamento” (item 6.5).
- 4.3. Serão validados **5 (cinco)** candidatos na etapa de “Planejamento” para testarem e validarem sua solução no Living Lab Agroinovação SC (item 6.5.2).
- 4.4. A quantidade de labers selecionados para ingresso no Living Lab Agroinovação SC estará condicionada à capacidade de atendimento ao desafio proposto, ao potencial de suporte operacional a ser prestado ao órgão e à qualidade das soluções submetidas.
- 4.5. Havendo desistência, poderão ser selecionados novos candidatos presentes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação para preenchimento da vaga.

Handwritten signature or mark.

5. Da temática

5.1. A temática de solução que o projeto busca selecionar é:

5.1.1. RESÍDUOS ORGÂNICOS - Realizar o reaproveitamento do resíduo orgânico da Central de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (Ceasa/SC) Unidade São José visando uma destinação inovadora, social, econômica e sustentável. Atualmente, produtos hortifrutigranjeiros, que não tenham valor comercial, mas estão em perfeitas condições para o consumo humano, são destinados ao programa Mesa Brasil SESC, onde é realizada a triagem e a distribuição dos alimentos para instituições sociais e famílias cadastradas na Central, porém ainda são descartadas para aterros sanitários cerca de 10 toneladas todos os dias. Assim, espera-se aproveitar este descarte de maneira inovadora, social, econômica e sustentável.

6. Do processo seletivo

O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes no Edital acontecerá no cumprimento das seis etapas (inscrição, homologação, seleção, entrevista, planejamento, termo de compromisso), seguindo as datas estabelecidas no cronograma (item 9):

6.1. Das inscrições

6.1.1. Inscrição: consiste no cadastro do interessado e da sua respectiva solução. Etapa de caráter eliminatório.

6.1.2. As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxIldQIygS4fgeQQ5D-LjLiAzl5slVF05rNa8h91eDkULEvA/viewform>

6.1.3. A inscrição coleta informações como: perfil da empresa/instituição e equipe envolvida no desenvolvimento da solução, diferencial da empresa/instituição quanto a inovação, adequação às normas e legislação envolvidas para implantação da solução, problema que a solução busca resolver, viabilidade do modelo de comercialização e produção da solução.

6.1.4. Deverá ser enviado no mesmo formulário o link de acesso a um Pitch em formato de vídeo digital (conforme orientações do anexo I).

6.1.4.1. Pitch é uma apresentação de 3 a 5 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito¹;

¹ SPINA, Cassio. Como elaborar um Pitch (quase) perfeito, 2020. Disponível em: <<https://endeavor.org.br/dinheiro/como-elaborar-um-pitch-quase-perfeito/>>. Acesso em: 07 jan. 2021.



6.1.5. No ato da inscrição, devem ser encaminhados os documentos para o endereço de e-mail agroinovacao@agricultura.sc.gov.br em formato com extensão “.pdf”.

- a) **Pessoas jurídicas nacionais:** Ato Constitutivo (Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado), documentos de identificação do responsável pela empresa/instituição; certificado de débito federal/municipal; Cartão CNPJ; Certidões negativas ou positiva com efeito de negativa de débitos federal, estadual, municipal e previdenciários; Certificado de regularidade do FGTS.
- b) **Pessoas jurídicas internacionais:** Certificado de Registro Cadastral atualizado do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) conforme disposto na Instrução Normativa SEGES nº 03, de 26 de abril de 2018.

6.1.5.1. Os documentos devem ser encaminhados em um único e-mail com o campo ASSUNTO:

Documentos - [NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO]

6.2. Da homologação

6.2.1. Homologação: consiste na verificação da documentação. Etapa de caráter eliminatório.

6.3. Da seleção

6.3.1. Seleção: a **Comissão de Avaliação** analisará e avaliará o teor dos documentos dos homologados. Será composta por atores do ecossistema de inovação (empresários, professores, gestores públicos, investidores, representantes institucionais e/ou gestores de habitats de inovação). Etapa de caráter eliminatório.

6.3.2. Os critérios de seleção são:

- a) Perfil: características da empresa/instituição e competência da equipe envolvida na solução (até 5 pontos);
- b) Inovação: presença de características novas ou distintivas em comparação a outras soluções com finalidades semelhantes (até 5 pontos);
- c) Adequação: a solução atende aos beneficiários, as normas e leis necessárias para sua implantação (até 5 pontos);
- d) Viabilidade: social, econômica e sustentável da solução (até 5 pontos);



- e) Mercado: viabilidade do modelo de comercialização da solução (até 5 pontos).

6.4. Da entrevista

6.4.1. Entrevista: os candidatos, aprovados na etapa seleção, serão entrevistados de forma digital pela **Comissão de Avaliação** (ENTREVISTA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 30 min), composta por atores do ecossistema de inovação (empresários, professores, gestores públicos, investidores, representantes institucionais e/ou gestores de habitats de inovação). O objetivo é conhecer mais profundamente a solução e o perfil dos seus empreendedores. Etapa de caráter classificatório.

6.4.2. A **Comissão de Avaliação** emitirá uma classificação dos candidatos com os mesmos critérios da etapa de seleção.

6.5. Do planejamento

6.5.1. Planejamento: os candidatos selecionados pela entrevista serão orientados no preenchimento do planejamento da validação da solução proposta, estabelecendo prazos e tarefas que serão realizadas e validadas conforme as necessidades diagnosticadas de cada solução.

6.5.2. O planejamento será avaliado por uma **Banca de Validação** que emitirá parecer (validado ou não validado). A banca será composta por atores do ecossistema de inovação (empresários, professores, gestores públicos, investidores, representantes institucionais e/ou gestores de habitats de inovação). Etapa de caráter eliminatório.

6.6. Do termo de compromisso

6.6.1. Termo de compromisso: o candidato aprovado pela **Banca de Validação** na etapa de “planejamento” deverá assinar o termo de compromisso (anexo II) para a participação no Living Lab Agroinovação SC e ser considerado **laber**. Etapa de caráter eliminatório.

6.6.1.1. Além do termo de compromisso, deverá ser entregue assinado os seguintes termos:

- a) Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade (anexo III);
- b) Termo de autorização de uso de imagem (anexo IV).

7. Da vigência, processo de validação e certificação

7.1. O prazo de validação das soluções é de até 06 (**seis**) meses, com pelo menos 4 (**quatro**) destes com a solução sendo testada efetivamente.

Handwritten signature

- 7.2. O prazo de validação das soluções poderá ser prorrogado por quatro meses mediante apresentação de planejamento e justificativa.
- 7.3. Durante o projeto, os labers devem seguir o planejamento e participar das atividades propostas durante os prazos estipulados, apresentando parciais da validação e aprimoramento da solução. No final do período de validação, as soluções serão avaliadas, podendo receber uma certificação caso obtenham soma de pontos superior a 24 pontos, sem zerar nenhum dos critérios, conforme item 7.3.7.
- 7.3.1. Os labers serão apresentados aos *stakeholders* do Living Lab Agroinovação SC com potencial para viabilizar, quando necessário, o teste das soluções;
- 7.3.2. Os labers poderão participar de rodadas de orientação e mentoria com os parceiros do Living Lab Agroinovação SC, de acordo com as suas necessidades diagnosticadas durante o acompanhamento, sendo o mínimo uma vez por mês e o máximo a cada 15 dias;
- 7.3.3. Durante o processo de validação, será dada prioridade de orientação e mentoria àqueles que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento;
- 7.3.4. Cabe aos labers buscar os resultados de percepção de seus clientes e manter o Living Lab Agroinovação SC atualizado das respostas (entregas parciais);
- 7.3.5. O não cumprimento do planejamento e das atividades propostas nos diagnósticos poderá acarretar no desligamento do labor no projeto;
- 7.3.6. Ao final do processo de validação, os labers e suas soluções serão reavaliados, obrigatoriamente, por meio da apresentação de um relatório para a Banca de Certificação;
- 7.3.7. Para receber a certificação, após o período de testes será considerada a soma de pontos dos critérios abaixo, a qual deverá ser superior a 24 não podendo zerar em nenhum dos critérios:
- a) Cumprimento do planejamento: participação nas orientações e mentorias; aprimoramento da solução, aproveitamento da experiência de uso dos usuários (até 5 pontos);
 - b) Viabilidade: social, econômica e sustentável da solução (até 5 pontos);
 - c) Usabilidade: inteligibilidade, apreensibilidade e operacionalidade da solução e satisfação dos clientes, usuários e *stakeholders* envolvidos no processo (até 5 pontos);
 - d) Adequação: a solução testada atende aos beneficiários, as normas e leis necessárias (até 5 pontos);
 - e) Utilidade: valor agregado e percebido pelos beneficiários diretos e indiretos (até 5 pontos);

MS

- f) Modelo de negócio: viabilidade do modelo de comercialização, aplicabilidade e escalabilidade da solução (até 5 pontos);
- g) Facilidade de implementação da solução pelo potencial cliente (até 5 pontos);
- h) Diferencial competitivo: principais diferenciais da solução em comparação com os concorrentes (até 5 pontos).

8. Divulgação dos resultados

- 8.1. Os resultados das etapas de “Homologação” e “Planejamento” serão encaminhados por e-mail individualmente.
- 8.2. O resultado das etapas de “Seleção”, “Entrevista” e “Termo de Compromisso” serão divulgados na página de notícias do site da Ceasa/SC: <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/imprensa/noticias>.
- 8.3. Os candidatos não selecionados na etapa de entrevista irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para futuro chamado no caso de liberação de vagas.
- 8.4. Os critérios de desempate na seleção dos candidatos são:
 - a) Maior pontuação no critério perfil;
 - b) Maior pontuação no critério inovação;
 - c) Maior pontuação no critério adequação;
 - d) Maior pontuação no critério viabilidade;
 - e) Maior pontuação no critério mercado;
 - f) Maior tempo de existência do CNPJ.

9. Cronograma

Atividades	Período
Lançamento do Edital	31/03/2021
Cadastro dos interessados na etapa “Inscrição”	31/03/2021 a 30/04/2021
Resposta aos homologados na etapa “Homologação”	03/05/2021
Divulgação dos candidatos aprovados na etapa “Seleção”	10/05/2021
Entrevistas com os aprovados na etapa “Seleção”	12/05/2021
Divulgação dos candidatos aprovados na etapa “Entrevista”	14/05/2021



Realização do planejamento com candidatos aprovados na etapa “Entrevista”	17/05/2021
Resposta aos aprovados na etapa “Planejamento”	20/05/2021
Período para assinatura do termo de compromisso	21/05/2021 a 24/05/2021
Divulgação dos labers	25/05/2021
Início da operação do Living Lab Agroinovação SC	26/05/2021

10. Disposições finais

- 10.1. Os interessados se responsabilizam por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Living Lab Agroinovação SC, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 10.2. As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os interessados abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Living Lab Agroinovação SC.
- 10.3. Os direitos de propriedade intelectual relativos a produtos, processos e serviços gerados “exclusivamente” pelas empresas/instituições são de propriedade e de inteira responsabilidade das mesmas.
- 10.4. Este edital se configura como documento oficial do **Living Lab Agroinovação SC**, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste edital.
- 10.5. Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: agroinovacao@agricultura.sc.gov.br
- 10.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inovação do Programa Agroinovação SC.
- 10.7. Cabe aos labers em suas comunicações divulgar e prezar pelo nome do **Living Lab Agroinovação SC**.



ANEXO I

ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

O vídeo com a apresentação do empreendimento (pitch) deverá ter entre 3 e 5 minutos de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos Youtube ou Vimeo. O link do vídeo deverá ser informado no formulário de inscrição em um campo específico e estar ativo durante todo o processo de seleção. Caso o vídeo não consiga ser acessado, o **Living Lab Agroinovação SC** não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do interessado. Recomendamos para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do interessado seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 5 (cinco) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

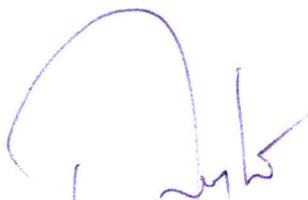
Caso necessite proteger a confidencialidade da sua solução, recomenda-se deixar o vídeo em modo não listado, liberando o acesso apenas para quem tiver o link. Para maiores informações sobre o tipo de envio segue o link:

<<https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>>.

Abaixo, segue os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome da solução;
- Oportunidade de negócio;
- Tipo do produto, serviço ou processo;
- Clientes potenciais da inovação desenvolvida;
- Benefícios para a Ceasa/SC com uso da solução;
- Diferencial competitivo;
- Equipe envolvida na solução;
- Pontos que deseja validar da solução;
- Justificativa para participar do **Living Lab Agroinovação SC**.

São José-SC, 30 de março de 2021.



José Angelo Di Foggi

Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina Ceasa/SC

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Neste ato, a empresa/instituição _____ de razão social _____, inscrita sob CNPJ ou SICAF nº _____, instalada em _____, município de _____/_____, sendo representada por _____, cadastrado sob o CPF nº _____, desenvolvedora da solução '_____', assumo a responsabilidade de que a equipe responsável pelo desenvolvimento da solução executará as atividades previstas e combinadas na etapa de planejamento, como apontado pelo edital do projeto **Living Lab Agrovitória SC**.

1. Descrição dos produtos/serviços /processos a serem implantados:

2. Pontos a serem validados na solução:

3. Sugestão de Plano de Trabalho

Atividade	Prazo Inicial	Prazo Final
Implantação da Solução		
Diagnóstico nº 1		
Atividade nº 1		
Entrega de Parciais nº 1		
Aprimoramento da Solução nº 1		
Diagnóstico nº X		
Atividade nº X		
Entrega de Parciais nº X		
Aprimoramento da Solução nº X		
Avaliação para Certificação		



_____ / ____ de _____ de 20__.

NOME: _____

CPF: _____



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, a pessoa jurídica de razão social _____, inscrita no CNPJ ou SICAF sob o número _____, instalada no endereço _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o número _____, assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas dos projetos discutidos no **Living Lab AgroInovação SC**.

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo do projeto supra nominado, sem prévia autorização por escrito;
- c) não se apropriar para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes deste espaço;
- d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público. Fico, ainda, ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido serei considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:
 - a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
 - b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
 - c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;



d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.

Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas do projeto;
- b) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;
- d) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

Comprometo-me, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento do **Living Lab AgriInovação SC**.

E, assim, firmo o presente Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e com as sanções acima relacionadas que poderão advir com a quebra do sigilo, para que produza seus efeitos legais.

_____ / ____ de ____ de 20__.

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, a empresa/instituição _____ de razão social _____, inscrita sob CNPJ ou SICAF nº _____, instalada em _____, município de _____ / _____, sendo representada por _____, cadastrado(a) sob o CPF nº _____ AUTORIZA o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional do **Living Lab AgroInovação SC e do Programa AgroInovação SC**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____ / _____ de _____ de 20 ____.

NOME: _____

CPF: _____

